



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE AURILÂNDIA
VARA CÍVEL

Processo n.: 5153468-27.2020.8.09.0015

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Requerido: ANA ANTONIA DE MENEZES MACHADO

DECISÃO

DEFIRO o pedido para a realização de novo leilão judicial, diante do interesse da parte exequente (mov.97), mantendo a leiloeira nomeada, **CAMILA CORREIA VECCHI AGUIAR**, bem como reitero todos os termos da decisão proferida no evento n.º 45.

Intime-se a leiloeira para tomar as medidas necessárias e marcar a data para realização do leilão.

Em sendo novamente frustrado o leilão, archive-se provisoriamente os autos até o ano que vem pra novas tentativas.

Intime-se. Cumpra-se.

Aurilândia, documento datado e assinado digitalmente.

Wanderlina Lima de Moraes Tassi

Juíza de Direito